

Serviço de seguros de incêndio, acidentes e riscos diversos

Anúncio de concurso

Concurso público

(94/C 179/08)

1. **Designação, endereço, endereço telegráfico, números de telefone, de telex e de telecopiadora da entidade adjudicante:** Comissão das Comunidades Europeias, Direcção-Geral do Pessoal e Administração, Unidade IX.C.1 «Política Imobiliária - Opções e contratos» ORBN 1/71, rue de la Loi 200, B-1049 Bruxelas.
Tel. 295 21 00. Telefax 295 23 72.
2. **Categoria do serviço e descrição. Número de referência CPC:** Seguro «Danos causados aos bens» e «Responsabilidade civil objectiva» relacionados com a ocupação do parque imobiliário pela Comissão em Bruxelas e no Luxemburgo. Números de referência CPC: 8129.
3. **Local da prestação:** Parque imobiliário da Comissão Europeia em Bruxelas, e arredores, e no Luxemburgo.
4. a) **Indicar se a execução do serviço está reservada, por força de uma disposição legislativa, regulamentar ou administrativa, a uma profissão específica:** Por força da liberdade de prestação de serviços dentro da Comunidade, todas as companhias de seguros - constituídas em conformidade com a legislação de um Estado-membro e estabelecidas em qualquer um dos Estados-membros podem participar no presente concurso.
b) **Referência da disposição legislativa, regulamentar ou administrativa:**
c) **Indicar se as pessoas colectivas devem mencionar os nomes e as qualificações profissionais do seu pessoal encarregado da execução do serviço:**
5. **Indicar se os prestadores de serviços podem apresentar propostas relativamente a uma parte dos serviços em questão:** Os proponentes podem apresentar indiferentemente propostas relativamente à parte «Danos causados aos bens», ou à parte «Responsabilidade civil objectiva», ou ainda às duas partes conjuntamente.
6. **Eventual proibição de variantes.**
7. **Duração do contrato ou data-limite para a prestação do serviço:** Contrato de um ano, com possibilidade de renovação anual, sem exceder, contudo uma duração total de cinco anos.
8. a) **Designação e endereço do serviço junto do qual podem ser obtidos os documentos necessários:** Ver ponto 1. Todos os pedidos devem ser apresentados por escrito, com indicação da referência 93/19/IX.C.1.
b) **Data-limite de recepção dos pedidos:** 22. 8. 1994.
c) **Se for caso disso, montante a pagar para a obtenção desses documentos e condições de pagamento:** Documentação gratuita.
9. a) **Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:**
b) **Data, hora e local de abertura das propostas:**
10. **Se for caso disso, cauções e garantias exigidas:**
11. **Principais modalidades de financiamento e de pagamento e/ou referências aos textos que as regulamentam:** Pagamento no prazo de 60 dias a partir da data de recepção dos avisos de pagamento.
12. **Se for caso disso, forma jurídica que deve assumir o agrupamento de prestadores de serviços adjudicatário do contrato:**
13. **Informações relativas à situação do prestador de serviços e informações e formalidades necessárias para uma apreciação das condições mínimas de carácter económico e técnico que este deve preencher:**
Os proponentes devem apresentar obrigatoriamente, com as respectivas propostas, uma declaração onde figure, relativamente aos três últimos exercícios:
— o volume de negócios anual global da companhia de seguros que cobre o risco, acompanhado dos respectivos balanços e contas de exploração ou de outros documentos comprovativos,
— os efectivos médios anuais da companhia de seguros que cobre o risco.
Se a companhia de seguros que cobre o risco não tiver completado três exercícios sociais, deverá fornecer, relativamente aos exercícios encerrados, as informações acima referidas.
O proponente deverá ainda apresentar uma declaração que certifique que a companhia de seguros que cobre o risco dispõe, relativamente à totalidade das suas actividades, da margem de solvabilidade prevista nas directivas do Conselho das Comunidades Europeias relativas a esta matéria e que a companhia em causa está habilitada para os ramos de seguro que são objecto do presente concurso. A Comissão reserva-se o direito de exigir, antes da conclusão da convenção de seguro, a apresentação dos certificados emitidos pelas autoridades competentes do Es-

tado-membro onde a companhia de seguros tem a sua sede social.

14. **Prazo durante o qual o proponente é obrigado a manter a sua proposta:** 6 meses a contar da data indicada no ponto 16 infra.
15. **Critérios de adjudicação do contrato, indicados, se possível, por ordem de importância. Os critérios que não sejam o do preço mais baixo serão devidamente indicados, caso não figurem no caderno de encargos:**

O contrato será adjudicado à proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta a relação prémio/franquia/garantias e a qualidade dos serviços prestados pelos proponentes.

16. **Outras informações:** Data-limite para recepção das propostas: 19. 9. 1994.
17. **Data de envio do anúncio:** 24. 6. 1994.
18. **Data de recepção do anúncio pelo Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias:** 24. 6. 1994.

Convite à manifestação de interesse para a realização de estudos no domínio sanitário dos produtos da pesca e da aquicultura

Concurso limitado

(94/C 179/09)

1. **Entidade adjudicante:** Comissão Europeia, Direcção-Geral das Pescas, Unidade XIV-D-1, coordenação e questões gerais no domínio das acções estruturais, Sr^a Peñas Jiménez, J 99 - 2/35, rue de la Loi 200, B-1049 Bruxelas.

Tel. (32-2) 295 11 43. Telefax (32-2) 296 30 33.

2. **Tipo:** Anúncio de convite à manifestação de interesse.

As pessoas que pretendam apresentar a sua candidatura para inscrição numa lista de reserva são convidadas a fazê-lo em conformidade com as disposições do presente anúncio. A entidade adjudicante inscreverá, na lista, as candidaturas que satisfaçam os critérios mencionados no ponto 8 abaixo.

Em relação ao contrato específico relativo aos domínios descritos no ponto 3. a), a entidade adjudicante transmitirá o caderno de encargos e o convite à apresentação de propostas a todos os candidatos constantes da lista ou a alguns deles, escolhidos com base em critérios de pré-selecção próprios ao contrato em causa.

A lista decorrente do presente anúncio será exclusivamente utilizada para contratos de valor estimado inferior a 100 000 ecus.

A lista será subdividida em sublistas, cada uma delas correspondente a uma das matérias mencionadas no ponto 3. a).

3. a) **Descrição exaustiva da(s) matéria(s) abrangida(s) pelo convite à manifestação de interesse:** Estudos que solucionem dificuldades de ordem prática colocadas aos produtores, comerciantes e/ou consumidores pela aplicação das directivas sanitárias comunitárias relativas aos produtos da pesca e da aquicultura. Os estudos dirão respeito a três matérias específicas:

I — Produção e colocação no mercado dos produtos da pesca destinados ao consumo humano: nomeadamente, condições exigidas nos estabelecimentos em que são manipulados os produtos da pesca, condições sanitárias durante e após o desembarque, condições sanitárias exigidas aquando da manipulação dos produtos frescos, congelados, descongelados, transformados, conservados, defumados, salgados, cozidos, etc., controlos organolépticos, parasitários, químicos, e microbiológicos, bem como identificação e/ou armazenagem e transporte destes produtos.

II — Produção e colocação no mercado dos moluscos bivalves vivos destinados ao consumo humano: nomeadamente, condições exigidas nas zonas de produção, aquando da colheita e do transporte, condições de afinação e de depuração, controlos organolépticos, químicos e microbiológicos, bem como conservação, armazenagem e/ou identificação.

III — Produção e colocação no mercado de animais aquáticos vivos destinados a serem reimersos e de produtos derivados de animais de aquicultura: nomeadamente, condições exigidas nas zonas e explorações aprovadas, condições durante o transporte dos animais, controlos epidemiológicos, métodos de diagnóstico das doenças, resíduos na carne dos peixes de produtos utilizados na cultura, etc.

O presente convite à manifestação de interesse não diz respeito aos subsídios aos investimentos materiais necessários para os estabelecimentos passarem a estar em conformidade com as directivas sanitárias comunitárias.